

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 13 de maio de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Análise Técnica.

Em atenção ao Despacho (202705504), procedeu-se à análise quanto à forma e ao conteúdo da documentação de habilitação (202690540; 202690684; 202690844 e 202690963) apresentada pelo Consórcio RECUPERA (Central Engenharia e Thora Construção). Verificou a ausência de documentos que atendam as exigências de qualificação técnica para a "Execução de Geogrelha", conforme especificado aos itens 11.1 (capacidade do responsável técnico) e 11.2 (capacidade operativa da empresa) do Projeto Básico (186174617).

Desta forma, o Consórcio RECUPERA não está habilitado para o Registro de Preços que objetiva "a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha nas Regiões Administrativas de **Santa Maria**.

No mais solicito à DO que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 13/05/2026, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **202819410** código CRC= **97E15086**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br